

PROCESSO nº 50500.102189/2012-53  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 086/2014 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO -  
ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES E A  
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, brasileiro, divorciado, Administrador, portador da Carteira de Identidade nº 02858670-9, expedida pela IFP/RJ e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, e de outro lado, a FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, por intermédio do seu Instituto Brasileiro de Economia – IBRE, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico científico e educativo, reconhecida como de utilidade pública pelo governo federal, conforme Decreto nº 82.474, de 23/10/78, e decreto s/n.º, de 27/5/92, publicado no DOU de 28/5/92, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.641.663/0001-44, com sede na Praia de Botafogo, n.º 190, Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL, brasileiro, engenheiro civil, com a competência do seu Estatuto, carteira de identidade profissional nº 200595270-2, expedida pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CREA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato ora aditado por mais 04 (quatro) meses, ficando seu termo final fixado para o dia 30 de abril de 2018.

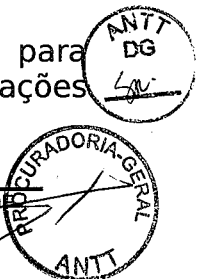
1.1.1 A prorrogação pretendida presta-se exclusivamente para possibilitar o término da execução dos serviços contratados, sem alterações



SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF  
Fone: (61) 3410.1000 / 1001

[www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)

Processo nº 50500.102189/2012-53 – 3º Termo Aditivo Contrato nº 086/2014





AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

no valor e condições de pagamento, não havendo dispêndio adicional por parte da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato Nº 086/2014, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 21 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE:

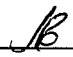
  
\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ MACEDO BASTOS  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

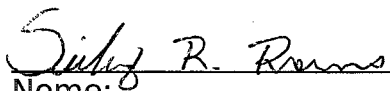
  
\_\_\_\_\_  
CARLOS IVAN SIMONSEN LEAL

TESTEMUNHAS:

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Antonia Leidyane M. Varão  
CPF nº 012.786.851-89  
CI: RG nº 2295-870 SSP/DF

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: Sirley Rodrigues Ramos  
CPF nº 723.056.901-00  
CI: RG nº 2213303 SSP/DF



  
\_\_\_\_\_  
Luiz Guítherme Schymura  
Diretor IBRE  
CPF: 810.878.107-87

